



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), mediante a inclusão do seguinte elemento de despesa:

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO  | FONTE                 | VALOR      |
|------------------|--|-----------------------|------------|
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |            |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                       |            |
| 10.305.0005-2047 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                   |                       |            |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000 – Recursos Livres | 106.100,00 |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b> | <b>R\$ 106.100,00</b> |
|---|-----------------------|

32/119  
14/10/19  
RSD



## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos dosuperávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b> | <b>R\$ 106.100,00</b> |
|---|-----------------------|

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2047, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                 | Produto/Unidade             | 2019                         | 2020         | 2021         |
|--------|---|-----------------------------|------------------------------|--------------|--------------|
| 10     | FUNÇÃO: SAÚDE                                 | Serviço mantido/<br>unidade | Metas Físicas                |              |              |
| 305    | SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA          |                             | 4                            | 4            | 4            |
| 0005   | PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde             |                             | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |              |              |
| 2047   | Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica |                             | 2.171.100,00                 | 2.028.000,00 | 2.164.000,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2047, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                 | Produto/Unidade          | 2019                         |
|--------|---|--------------------------|------------------------------|
| 10     | FUNÇÃO: SAÚDE                                 | Serviço mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 305    | SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA          |                          | 4                            |
| 0005   | PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde             |                          | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2047   | Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica |                          | 2.171.100,00                 |

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 de fevereiro de 2019.

  
**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 004/2019 – Página 2